

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo: 2831918420200903163831

Processo 0800583-45.2020.8.23.0030  - (62 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

| Informações Gerais | Informações Adicionais | Partes | Movimentações | Apensamentos (0) | Vínculos (0) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------|
| Reais | | | | | |
| Realçar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória | | | | | |
| Filtros | | | | | |
| Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/> | | | | | |
| 20 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20 | | | | | |
| 500 por pág. <input type="checkbox"/> 1 | | | | | |
| Seq. | Data | Evento | | Movimentado Por | |
| <input type="checkbox"/> 20 | 03/09/2020 16:38:31 | JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (28/08/2020) | | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador | |
| | | 20.1 Arquivo: Petição | Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO | 2734714PETICAODEQUESITOS01.pdf | Público |
| | | LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 01/09/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 15) JUNTADA DE CERTIDÃO (28/08/2020) e ao evento de expedição seq. 16. | | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador | |
| | 19 | 01/09/2020 14:52:54 | EXPEDIÇÃO DE MANDADO Referente ao evento (seq. 15) JUNTADA DE CERTIDÃO(28/08/2020 14:50:42). Natureza: Intimação. Parte: DENNER SOUZA DUARTE. Identificador do Cumprimento: 0002 | DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO Analista Judiciário | |
| | 18 | 28/08/2020 14:52:19 | EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de DENNER SOUZA DUARTE com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 15) JUNTADA DE CERTIDÃO (28/08/2020) | DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO Analista Judiciário | |
| | 17 | 28/08/2020 14:50:50 | EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 15) JUNTADA DE CERTIDÃO (28/08/2020) | DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO Analista Judiciário | |
| | 16 | 28/08/2020 14:50:50 | EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 15) JUNTADA DE CERTIDÃO (28/08/2020) | DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO Analista Judiciário | |
| | 15 | 28/08/2020 14:50:42 | JUNTADA DE CERTIDÃO LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo Perito Rogerio Leonardo de Paula Dias) em 24/08/2020 com prazo de 10 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (03/07/2020) e ao evento de expedição seq. 13. | Rogerio Leonardo de Paula Dias Perito | |
| | 14 | 23/08/2020 10:35:34 | EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para Perito Rogerio Leonardo de Paula Dias com prazo de 10 dias úteis - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (03/07/2020) | DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO Analista Judiciário | |
| | 13 | 21/08/2020 12:29:06 | HABILITAÇÃO PROVISÓRIA Perito Oficial: Rogerio Leonardo de Paula Dias habilitado até 29/11/2020 (100 dias) | DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO Analista Judiciário | |
| | 12 | 21/08/2020 12:28:59 | JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (03/07/2020) | DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO Analista Judiciário | |
| | 11 | 06/08/2020 14:49:35 | JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO | PAULO SERGIO DE SOUZA Advogado | |
| | 10 | 21/07/2020 09:11:46 | JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador | |
| | 9 | 21/07/2020 09:05:57 | LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de DENNER SOUZA DUARTE) em 16/07/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (03/07/2020) | SISTEMA CNJ | |
| | 8 | 17/07/2020 00:00:53 | EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de DENNER SOUZA DUARTE com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 6) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (03/07/2020) | DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO Analista Judiciário | |
| | 7 | 06/07/2020 09:27:01 | PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE | EVALDO JORGE LEITE Magistrado | |
| | 6 | 03/07/2020 17:35:07 | CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL | SISTEMA CNJ | |
| | 5 | 03/07/2020 11:43:42 | RECEBIDOS OS AUTOS | SISTEMA CNJ | |
| | 4 | 03/07/2020 11:43:41 | REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR | SISTEMA CNJ | |
| | 3 | 03/07/2020 11:43:41 | Registro de Distribuição | SISTEMA CNJ | |
| | 2 | 03/07/2020 11:43:41 | DISTRIBUÍDO PARA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA Vara Cível Única de Mucajáí | SISTEMA CNJ | |
| | 1 | 03/07/2020 11:43:41 | JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL | PAULO SERGIO DE SOUZA Advogado | |



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MUCAJAI/RR

Processo: 08005834520208230030

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **DENNER SOUZA DUARTE**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a gradação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

MUCAJAI, 3 de setembro de 2020.

**JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR**